


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 2 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Este laudo foi elaborado para subsídio à análise da concessão de:

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE;
- ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE;
- GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.

CONTROLE DAS REVISÕES				
Rev. nº	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
01	Emissão Inicial para Aprovação	Gercica Cristina Gomes de Macêdo Engenheira de Segurança do Trabalho SIAPE 2341058 CREA-PE 181294306-7		21/06/22
		Anderson Leonardo Santana da Silva Técnico em Segurança do Trabalho SIAPE 3007027		
		Amauri Cesar de Oliveira Técnico em Segurança do Trabalho SIAPE: 2318825		
		Tathyanna Kelly de Macêdo Furtado de Oliveira Técnica em Segurança do Trabalho SIAPE: 3143691		
	Aprovação do Laudo	Emmanuel de Freitas Júnior Diretor de Gestão de Pessoas-DGPE SIAPE: 2580970		
	Ciência	José Carlos de Sá Junior Reitor SIAPE: 1226861		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00

Folha
3 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**

Nº: 001/2022

(Decreto Nº 97.458/1989)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PERNAMBUCO– IFPE

Endereço

Av. Prof. Luís Freire, 500, Cidade Universitária, Recife/PE | CEP: 50740-545

CNPJ 10.767.239/0001-45

Nº. CNAE

Descrição CNAE

84.11-6-00 Administração Pública em Geral

Número total de Servidores do IFPE

228

Grau de Risco


02 (Dois)

Horário de funcionamento

07h00 às 18h00 [segunda a sexta-feira]

Local (is) da coleta de dados


Reitoria – Recife - PE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 4 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022


SUMÁRIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	1
1 – OBJETIVO	6
2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
3 – DEFINIÇÕES	6
3.1. Atividades e Operações Insalubres	8
3.2. Agentes de Riscos Ambientais	8
3.3. Tempo de Exposição	9
3.4. Limites de Tolerância	10
3.5. Atividades e Operações Perigosas	12
3.6. Equipamento de Proteção Individual – EPI	13
3.7. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC	13
4 – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	14
5 – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	15
6 – RESPONSABILIDADES	16
7 – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	17
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
SETOR AVALIADO: GABINETE	20
SETOR AVALIADO: AUDITORIA/CORREGEDORIA	25
SETOR AVALIADO: PROCURADORIA JURÍDICA	28
SETOR AVALIADO: CONTROLADORIA/OUVIDORIA	31
SETOR AVALIADO: EVENTOS	34
SETOR AVALIADO: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	37
SETOR AVALIADO: PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PRODEN)	41
SETOR AVALIADO: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO ...	48
SETOR AVALIADO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	53
SETOR AVALIADO: PRÓ-REITORIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	59
SETOR AVALIADO: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	63

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIAS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 5 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

SETOR AVALIADO: DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS (DADT)	68
SETOR AVALIADO: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	76
SETOR AVALIADO: DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	90
SETOR AVALIADO: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	93
SETOR AVALIADO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	108
QUADRO RESUMO DOS ADICIONAIS	121

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 6 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

1 – OBJETIVO

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito do Instituto Federal de Pernambuco, Reitoria, para avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e a gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Cap. II. Seção II. Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- As Normas Regulamentadoras – NRs – do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), instituídas pela Portaria Ministerial nº 3.214/78 do MTPS;
- Portaria nº 1.359, de 09/12/2019 que altera o anexo 3 da Norma Regulamentadora nº 15;
- Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 - Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00


Folha
7 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2022

- Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998 - MS/SVS - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- Norma CNEN-NN-3.01, Setembro/2011 – “Diretrizes básicas de proteção radiológica”;
- Decreto 97.458, de 11 de janeiro de 1989 – Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade;
- Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 – Adota como atividades de risco em potencial concernentes a radiações ionizantes ou substâncias radioativas, o "Quadro de Atividades e Operações Perigosas", aprovado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;
- E demais normas, leis, decretos ou similares, caso necessário.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 8 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

3 – DEFINIÇÕES

3.1. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

3.2. Agentes de Riscos Ambientais


Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, tenham capacidade de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

3.2.1. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, em sua atividade laboral, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, infrassom e ultrassom (item 9.1.5.1 da NR-9).

3.2.2. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 9 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

3.2.3. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9), que efetivamente forem encontrados no ambiente de trabalho e que estejam diretamente relacionados com a exposição ocupacional a estes microrganismos, capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, tempo de exposição ou pela própria natureza do trabalho.

3.3. Tempo de Exposição

Conforme o Art. 9º da Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME Nº 15/2022:


[...]

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

[...]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

3.4. Limites de Tolerância

É o nível de concentração ou intensidade máxima ou mínima que, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente ambiental, é possível existir no ambiente de trabalho sem causar danos à saúde dos trabalhadores durante sua vida laboral.

Segundo a NR-15, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

1. Acima dos Limites de Tolerância (LT) previstos nos Anexos nº 1 (Ruído Contínuo ou Intermitente), 2 (Ruído de Impacto), 3 (Calor Radiante), 5 (Radiações Ionizantes), 6 (Pressões Anormais), 8 (Vibrações), 11 (Agentes Químicos) e 12 (Poeiras Minerais). Para se caracterizar a exposição insalubre em relação a esses agentes, faz-se necessário realizar AVALIAÇÃO QUANTITATIVA, no local de trabalho, com a utilização de aparelhos de medição específicos para cada agente insalubre, para auferir se os correspondentes limites de tolerância específicos, fixados pela NR-15, foram extrapolados.
2. Pela inspeção realizada no local de trabalho com fundamento previsto nos Anexos 7 (Radiação não ionizantes), 9 (Frio), 10 (Umidade), 13 (Operações com Agentes Químicos), 14 (Riscos Biológicos). Para se caracterizar a exposição insalubre em relação a esses agentes, faz-se necessário realizar AVALIAÇÃO QUALITATIVA, no local de trabalho, e a comparação com a relação das atividades insalubres informadas pelo MTE, presentes na Norma Regulamentadora.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

Tabela 1: GRAUS DE INSALUBRIDADE

Anexo	Atividades ou operações que exponham o trabalhador	Percentual
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo.	10 %
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo 2.	10 %
3	Exposição ao calor com valores de IBUTG, superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros 1 e 2.	10 %
4	(Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990).	
5	Níveis de irradiações ionizantes com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados nas normas da CNEN.	20%, 10% ou 5%
6	Pressões Anormais.	20%
7	Radiações não ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro 1.	20%, 10% ou 5%

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	20%
13	Atividades ou operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%, 10% ou 5%
14	Agentes biológicos.	20% ou 10%

Fonte: IN nº 15 e adaptado da NR 15.

3.5. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da Norma Regulamentadora Nº 16 (NR-16), do Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740/2012).


A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos:

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013);

Anexo 4: Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 13 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Anexo 5: Atividades perigosas em motocicleta: (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014).


Anexo (*): Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas (Adotado pela Portaria GM 518/2003).

3.6. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das chefias orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI.

3.7. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger a saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, tais como: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de capela para produtos químicos ou biológicos, entre outros.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

4 – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seu Art. 68. “Os servidores que trabalhem com **habitualidade** em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.” (Grifo nosso).

Ainda com fulcro na Instrução Normativa SGP/SEGEGG /ME Nº 15/2022:

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, ou na hipótese do parágrafo único do art. 9º desta Instrução Normativa, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já pericidados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

5 – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina o Art. 68, § 2º da Lei nº 8.112/90:

O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

Segundo a Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME Nº 15/2022:

Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Instrução Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Conforme determina a NR 15, item 15.4:


15.4. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

O Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, em seu Art. 3º “Os adicionais a que se refere este Decreto **não** serão pagos aos servidores que:

I - No exercício de suas atribuições, fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em **caráter esporádico ou ocasional**; ou

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIAS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

II - Estejam distantes do local ou deixem de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional. ” (Grifo nosso).

Segundo a Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME Nº 15/2022:

“Art. 11. **Não geram direito** aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - Em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas **seja eventual ou esporádica**;

II - Consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não **há obrigatoriedade** e habitualidade do contato;


III - que são **realizadas em local inadequado**, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor **ocupe função de chefia ou direção**, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.” (grifo nosso).

6 – RESPONSABILIDADES

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME Nº 15/2022:

Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 17 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.


Art. 17. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

7 – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nas unidades pericidas. O método de avaliação pericial qualitativo, ou seja, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2, (*), 3, 4 e 5 da NR-16, e ainda na Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, sendo necessária a avaliação quantitativa nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos para definição da insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta avaliação consistiu em:

1. Avaliar *in loco* a estrutura física e organizacional da Instituição, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Reitoria;
2. Qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente AVALIADO, observando:
 - a) Contato com o agente nocivo à saúde;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 18 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

- b) Regime de exposição não ocasional nem intermitente;
- c) Enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou perigosa.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) **Gestores:** é de responsabilidade dos Gestores informar à área de recursos humanos do IFPE quando houver alteração dos riscos ambientais, que reavaliará as condições de exposição ocupacional, mediante a elaboração de novo laudo.
- b) **Servidores:** os servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas e que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade, ou Periculosidade, Irradiação Ionizante ou a gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.
- c) **Recursos Humanos:** Cabe à unidade de recursos humanos do IFPE realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00

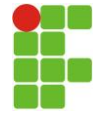
Folha
19 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**

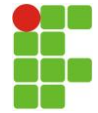
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2022

SETORES ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 22 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Revisor de Texto	Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente de Alunos	Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 23 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

<ul style="list-style-type: none"> • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT. • Reparar piso danificado para não prender a porta • Sinalizar tomadas com informação da voltagem 		<ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar degrau no piso • Instalar extintor conforme projeto de incêndio 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 24 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 1: Gabinete

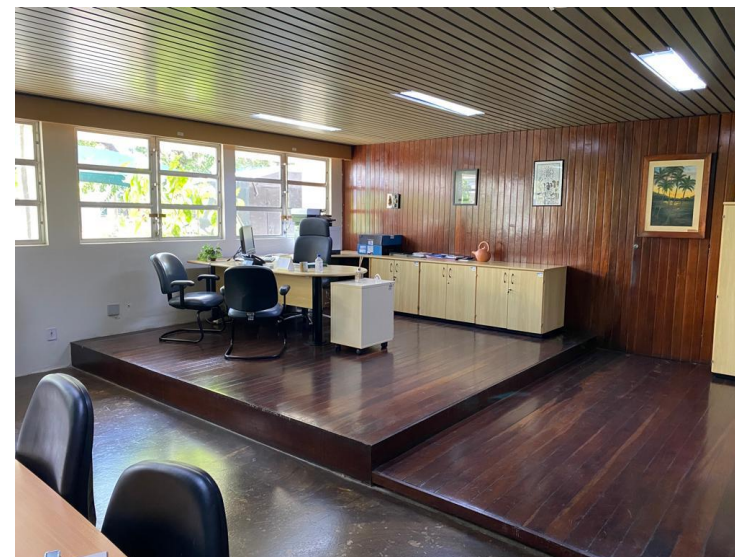
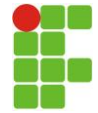


Figura 2: Sala do Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 26 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

	pareceres e elaborar relatórios.															
Assistente em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Manter ambiente limpo e organizado Substituir cadeiras quebradas 								<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas 								
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado						LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante				E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

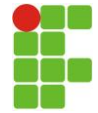
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021




Figura 3: Auditoria



Figura 4: Copa da Auditoria

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 29 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Assistente em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Reorganizar armários para não obstruir saída Reorganizar layout para melhor disposição dos móveis 								<ul style="list-style-type: none"> Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT Revisar instalação elétrica para permitir o acendimento na própria sala Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas 								
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado						LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante			E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo						

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

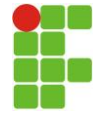
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021




Figura 5: Procuradoria



Figura 6: Saída obstruída

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 32 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2022

	pareceres e elaborar relatórios.															
Técnico em Assuntos Educacionais	Realizar atividades administrativas no Controladoria.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> • Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta • Reorganizar layout para melhor disposição dos móveis 								<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas 								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
----------------	--	--	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 10 de novembro de 2021



Figura 7: Controladoria

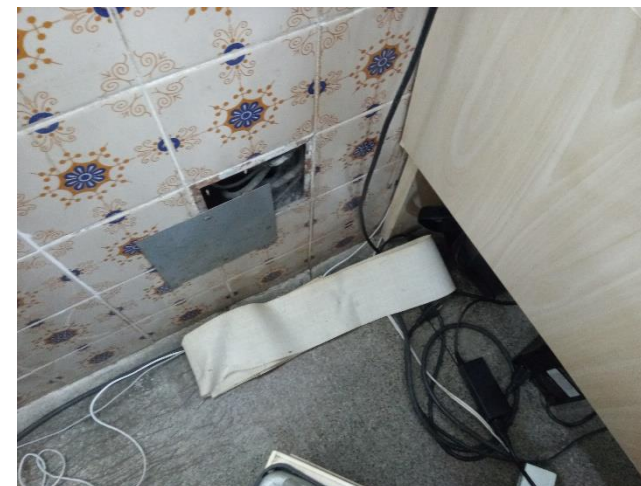
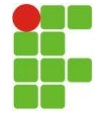


Figura 8: Problemas na fiação elétrica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 35 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>		
Medidas de controle a serem adotadas			
<ul style="list-style-type: none"> • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT • Substituir lâmpada queimada e/ou instalar lâmpada faltando 		<ul style="list-style-type: none"> • Reinstalar caixa de disjuntores para permitir acesso de desligamento de forma adequada • Armazenar material em local destinado apenas para produtos químicos. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021			


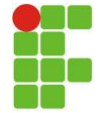
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022



Figura 9: Eventos



Figura 10: Caixa de disjuntores

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 39 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Técnico em Audiovisual	Manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta Substituir cadeiras atendendo a NR 17 								<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT. 								
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado					LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante				E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo						

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

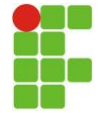
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021




Figura 11: DCOM



Figura 12: Caixa de disjuntores

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 46 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

COORDENADOR DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL : Assistente de Alunos	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
COORDENADOR DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL : Assistente em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 47 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

- Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas
- Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente

- Instalar DR (Dispositivo residual)
- Substituir lâmpada queimada.

LEGENDA

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo

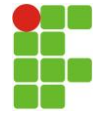
Data da avaliação do ambiente laboral: 04 de novembro de 2021



Figura 13: PRODEN



Figura 14: Material armazenado inadequadamente

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 51 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2022

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Coordenador	eficiência dos serviços.																	
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Assessor	Assessorar o setor, prezando pela eficiência dos serviços.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																	
Medidas de controle a serem adotadas																		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente 									<ul style="list-style-type: none"> Embutir e proteger a fiação elétrica Revisar instalação elétrica para permitir o acendimento na própria sala. 									
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico							LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica				E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo						

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022

	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante
--	--------------------------------------	-------------------------

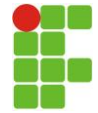
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021



Figura 15: PROPESQ



Figura 16: Sala do Pró-Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 57 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2022

	educação profissional e tecnológica no país																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																		
Medidas de controle a serem adotadas																			
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas Buscar alternativas para aumentar espaçamento entre estações de trabalho 										<ul style="list-style-type: none"> Reparar dano na maçaneta ou substituir fechadura Embutir e proteger a fiação elétrica. 									
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado					LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante					E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo								
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021																			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022




Figura 17: PROEXT



Figura 18: Espaço pequeno entre estações de trabalho

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 61 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO : Diretor	Dirige, planeja, organiza e controla as atividades do setor, prezando pela eficiência dos serviços.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS: Coordenador	Coordenar o setor, prezando pela eficiência dos serviços.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas Buscar alternativa para otimizar espaço físico melhorando espaçamento 								<ul style="list-style-type: none"> Reorganizar armários para não obstruir estação de trabalho Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente. 								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 62 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	


Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021



Figura 19: PRODIN



Figura 20: Material desorganizado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 66 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

	atividades de ensino, pesquisa e extensão.																
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																
Medidas de controle a serem adotadas																	
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas Buscar alternativas para aumentar espaçamento entre estações de trabalho 								<ul style="list-style-type: none"> Substituir cadeira atendendo a NR 17 Embutir e proteger a fiação elétrica. 									
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado						LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante				E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo						
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de novembro de 2021																	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2022



Figura 21: DAE

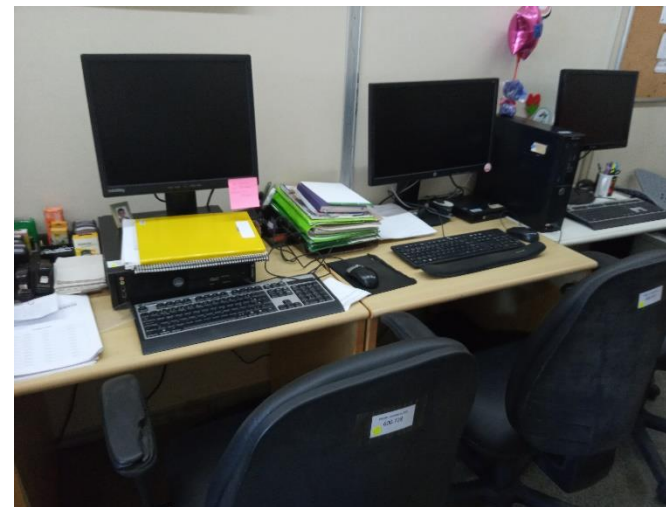


Figura 22: Espaço

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00

Folha
70 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**

Nº: 001/2022

(Decreto Nº 97.458/1989)

Analista de Tecnologia da Informação	sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos.															
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA: Técnico de Tecnologia da Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00


Folha
71 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**


Nº: 001/2022

(Decreto Nº 97.458/1989)

<p>COORDENAÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURA: Coordenador</p>	<p>Coordenar o setor, prezando pela eficiência dos serviços. Infraestrutura de data center, virtualização de servidores e serviços de rede.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<p>NÚCLEO DE GOVERNANÇA: Analista de Tecnologia da Informação</p>	<p>Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 72 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE: Tecnólogo	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Além das atividades técnicas e administrativas, são realizadas manutenções em computadores no setor, porém não é devido o pagamento do adicional de periculosidade pois segundo o anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p>														

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 73 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Realizar reforma civil e manutenção necessária para corrigir a porta Buscar alternativa para otimizar espaço físico melhorando espaçamento | <ul style="list-style-type: none"> Embutir e proteger a fiação elétrica Substituir lâmpada queimada Realizar manutenção do aparelho de ar condicionado |
|---|---|

LEGENDA

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 04 de novembro de 2021


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 74 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 23: DADT



Figura 24: Postos de trabalho


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 75 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 25: Copa/Sala de Manutenção



Figura 26: DataCenter

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 86 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

presente em Administração	administração, finanças e logística.															
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> • Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente • Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas • Substituir cadeiras para atender a NR 17 • Realizar reforma civil eliminando umidade (Anexo Sudene) • Disponibilizar instalações sanitários em quantidade adequada conforme a NR-24 								<ul style="list-style-type: none"> • Corrigir defeito no revestimento da parede (Anexo Sudene) • Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta • Prever prateleira ou suporte adequado para armazenamento de materiais e documentos • Tapar ralo do sistema de esgoto • Disponibilizar suporte de monitor de computador com ajuste regulável de altura no posto de trabalho da CCOM conforme NR 17 								
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado						LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante				E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 87 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Data da avaliação do ambiente laboral: 08, 09, 10 de novembro de 2021



Figura 27: PROAD

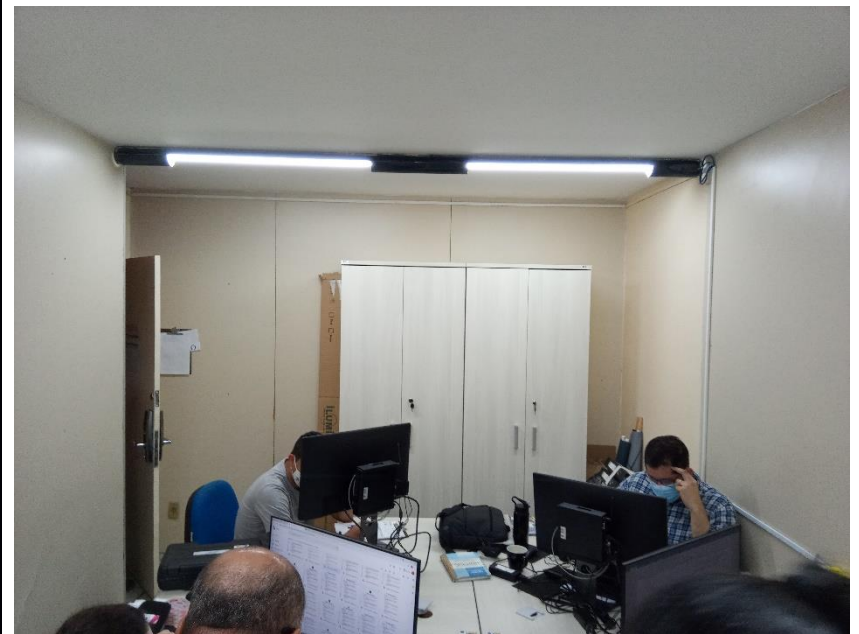


Figura 28: DGB


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 88 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 29: DGB



Figura 30: CCOM



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 89 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022




Figura 31: DLC



Figura 32: Sala de Arquivo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 91 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>		
Medidas de controle a serem adotadas			
<ul style="list-style-type: none"> • Corrigir defeito no revestimento da parede • Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta 		<ul style="list-style-type: none"> • Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 25 de novembro de 2021			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 92 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

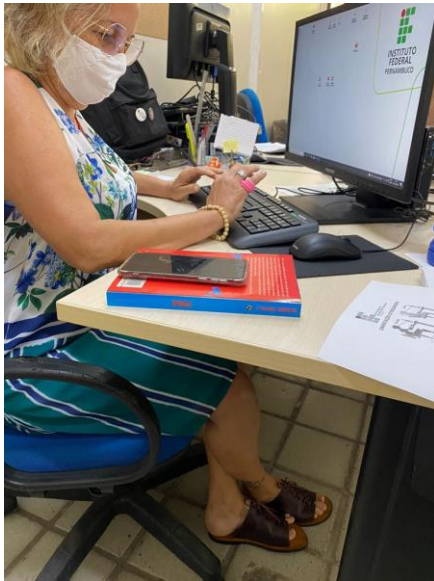


Figura 33: DRIN



Figura 34: DRIN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00

Folha
98 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**

Nº: 001/2022

(Decreto Nº 97.458/1989)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EXPERIÊNCIAS: Profissional de serviços aeroportuários	Realizar atividades administrativas no Departamento de Gestão de Experiências.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO, DESENVOLVIMENTO E ACESSO À INFORMAÇÃO: Técnica em Secretariado	Coordenar o setor, prezando pela eficiência dos serviços.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS: Nutricionista	Coordenar o setor, prezando pela eficiência dos serviços.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS: Médico	Realizar perícias, juntas, consultas e atendimento médico a	NA	NA		Contato com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00


Folha
99 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**


Nº: 001/2022

(Decreto Nº 97.458/1989)

	servidores, alunos e terceirizados.														
COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS: Médico do Trabalho	Realizar perícias, juntas, consultas e atendimento médico a servidores, alunos e terceirizados.	NA	NA		Contato com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA
COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS: Médico Psiquiatra	Realizar perícias, juntas, consultas e atendimento a servidores e alunos em sofrimento psíquico que preenchem critérios diagnósticos para transtornos mentais médicos a servidores.	NA	NA		Contato com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA
COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em	NA	NA		Contato com Pacientes ou	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 102 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

	a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.															
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais para os servidores que realizam atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p> <p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais para os cargos de Enfermeiro, Médico, Médico do Trabalho e Médico Psiquiatra.</p> <p>Diante da análise, ficaram caracterizadas condições ensejadoras para concessão de adicional de insalubridade por exposição habitual ou permanente a riscos biológicos de acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 202, e de acordo com o anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações em destaque:</p> <p>Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em: Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).</p>															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 103 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Buscar alternativa para armazenamento das pastas em local mais baixo ou substituir a escada por modelo adequado com proteção lateral • Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta • Realizar reforma civil e manutenção necessária para corrigir as rachaduras na parede | <ul style="list-style-type: none"> • Embutir e proteger a fiação elétrica. • Realizar reforma civil eliminando umidade • Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente • Disponibilizar EPI's específicos para a área de enfermagem (jaleco, luva, touca). |
|---|--|

LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
----------------	--	--	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 04, 08 e 25 de novembro de 2021


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 104 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 35: DGPE



Figura 36: DGOP


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 105 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 37: Arquivo



Figura 38: Tomadas da DGPE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 106 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 39: Atendimento DGPE



Figura 40: SIASS Administrativo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00

Folha
107 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2022



Figura 41: SIASS SEVAP



Figura 42: Sala de Enfermagem SIASS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00

Folha
113 de 121


**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**

Nº: 001/2022


(Decreto Nº 97.458/1989)

	empreendimento. Coordenar a operação e a manutenção															
Docente	Desenvolver projetos de engenharia. Executar obras. Planejar, orçar e contratar empreendimento. Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Engenheiro Eletricista	Desenvolver projetos de engenharia. Executar obras. Planejar, orçar e contratar empreendimento. Coordenar a	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 114 de 121	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
				Nº: 001/2022

	operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados.																
Técnico em Eletrotécnica	Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA					
Fundamento Legal	Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022 , de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 16 do MTE, foi identificado agente perigoso , para os cargos de Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Eletricista , que caracteriza e justifica a concessão do adicional de periculosidade.																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 115 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

Nos termos da **Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais para os demais cargos.

O **Técnico em Eletrotécnica e o Engenheiro Eletricista** realizam análises, fiscalização técnica, medições, manutenções corretivas em equipamentos e instalações elétricas de baixa e média tensão.

Segundo anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:

1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

[...]


- c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no **Sistema Elétrico de Consumo - SEC**, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

2. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 10:

“10.2.8 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

10.2.8.1 Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante procedimentos, às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores. 10.2.8.2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 116 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece esta NR e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.

10.2.8.2.1 Na impossibilidade de implementação do estabelecido no subitem 10.2.8.2., devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.


10.2.8.3 O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.”

Várias atividades e operações são realizadas em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão, 220 volts em corrente alternada, entre fase e terra, e 380 volts em corrente alternada, entre fases, no sistema elétrico de consumo. Nessas atividades e operações, foram constatadas impossibilidade do emprego de tensão de segurança na operação de equipamentos elétricos do laboratório devido as características intrínsecas dos equipamentos e, circunstâncias ou condições de risco de choque elétrico associado a contato acidental com partes vivas perigosas.

Observação: Embora a atividade laboral exercida pelo **Técnico em Eletrotécnica e o Engenheiro Eletricista** seja considerada periculosa, para fazer jus ao adicional de periculosidade requerido, deverá ser comprovado a exposição rotineira ao risco elétrico descrito acima.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Embutir e proteger a fiação elétrica. Todo equipamento energizado deverá estar com aterramento elétrico • Substituir cadeiras atendendo a NR 17 | <ul style="list-style-type: none"> • Reforma civil para resolver problema de infiltração • Realizar curso de NR-10 • Implantar sistema de bloqueio de energia perigosa |
|--|---|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 117 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022

<ul style="list-style-type: none"> • Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente 		<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer Luva de Borracha, luva de cobertura, capacete de proteção, óculos de proteção e Vestimenta de proteção contra arco elétrico. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 09, 10 e 25 de novembro e de 2021			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 118 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 43: Orçamentação/Controle de Obras



Figura 44: Orçamentação/Controle de Obras

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 119 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 45: DOPE



Figura 46: Divisão de Arquitetura e Urbanismo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Reitoria/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 120 de 121
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2022



Figura 47: Parte Externa do Anexo da Sudene



Figura 48: Pannel Elétrico

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIAS LAUDO001

Campus/Setor
Reitoria/Todos os Ambientes

Revisão
00

Folha
121 de 121

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**

Nº: 001/2022

(Decreto Nº 97.458/1989)

QUADRO RESUMO DOS ADICIONAIS

QUADRO RESUMO ADICIONAIS					
LAUDO REITORIA					
SETOR	CARGOS	INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	ADICIONAL		
			AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
DGPE/DGEX - SIAS					
Coordenação de Perícias Médicas	Médico	Insalubridade	Biológico	Médio	10%
Coordenação de Perícias Médicas	Médico - Psiquiatra	Insalubridade	Biológico	Médio	10%
Coordenação de Perícias Médicas	Médico do Trabalho	Insalubridade	Biológico	Médio	10%
Coordenação de Perícias Médicas	Enfermeira	Insalubridade	Biológico	Médio	10%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS					
Área de Engenharia Elétrica	Técnico em Eletrotécnica	Periculosidade	De Acidentes	Único	10%
Área de Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista	Periculosidade	De Acidentes	Único	10%